

LAURO DE FREITAS QUER PAZ.

CHEGA DE POLUIÇÃO SONORA.



chega_de_poluicao_sonora | chegadepoluicaosonora@gmail.com



CARTA ABERTA A POPULAÇÃO DE LAURO DE FREITAS

Diante dos documentos remetidos aos membros do Conselho de Políticas Ambientais Integradas (COMPAI), no qual o procurador de três (03) empresas privadas sediadas no município de Lauro de Freitas requer a anulação das penalidades aplicadas pelo município mediante a prática de poluição sonora, os signatários desta, abaixo-assinados, manifestam-se no seguinte sentido:

O referido documento utiliza termos jocosos com a provável intenção de tentar desqualificar o poder público municipal, demonstrando profundo desrespeito aos servidores públicos que tão somente cumpriam com o exercício de suas funções ao zelarem pelo bem-estar da população, na busca por garantir o positivado da legislação.

Trata-se de mais um ataque a cidade de Lauro de Freitas, como se já não bastasse o contínuo desrespeito aos munícipes, vítimas da tortura a qual são constantemente submetidos por conta da persistente e, comprovadamente nociva, poluição sonora gerada por gananciosos que abusam da boa-fé da vizinhança e do poder público, ao instalarem-se sob o pretexto de gerar empregos. No entanto, após fincados em nossa cidade, surpreendem-nos ao revelar que apenas almejam a obtenção de lucros financeiros, ainda que, para isto, provoquem prejuízos incalculáveis a saúde de humanos e não humanos.

A população de Lauro de Freitas **conta e precisa acreditar na ação enérgica do poder público**, diante do aumento do número de denúncias de poluição sonora e em defesa do nosso bem mais valioso: as nossas vidas, as vidas das nossas famílias multiespécies, muitos dos quais já idosos, pessoas com deficiência e enfermos, além, das garantias de vida também para a fauna e a flora, todos já bastante impactados com o excesso de barulho.

Não houve, em nenhum momento do documento emitido pelas empresas notificadas, demonstração de empatia com a dor dos que buscam apenas pelo direito ao sossego e de viver em seus próprios lares. É importante ressaltar que não há prazer ou satisfação alguma em abdicar de atividades profissionais, acadêmicas, de momentos de descanso, de lazer ou passar o tempo com a família, em troca de ocupar-se com trâmites burocráticos e jurídicos na busca de, apenas e tão somente, garantir o direito constitucional de se viver em paz e com saúde.

Quando um cidadão recorre os órgãos públicos e denuncia a perturbação do sossego, é porque já não mais consegue suportar tamanha injustiça ao ter os seus direitos mais elementares violados.

Na contramão de buscar o equilíbrio entre as partes, a temerária defesa apenas acirra e tensiona. Distrata de forma arrogante como se já tivesse a certeza de poder impor ao município os interesses pessoais de seus representados, no mais profundo desprezo com o bem coletivo e o convívio harmônico em sociedade.

Espera-se que esses exemplos sirvam de lição para os representantes do poder público municipal de Lauro de Freitas (executivo e legislativo) que, recentemente, flexibilizou a Lei 1.536/2014 através da Lei 1.931/2021, aumentando o nível máximo de decibéis e dando ainda mais limites para aqueles que, reiteradamente, demonstram ser insaciáveis e insensíveis com o bem-estar de quem vive em Lauro de Freitas, impondo, de maneira insistente, um comportamento predatório que só serve de mau exemplo, abrindo precedentes terríveis ao comprometer o desenvolvimento saudável do nosso município.

A resposta para tal afronta deve ser firme e a altura, sob penalidade de grande desmoralização para o poder público municipal de Lauro de Freitas, de seus representantes e da sociedade civil organizada, além de alimentar a descrença por parte da população em seus representantes.

Cabe ainda registrar que o poder público municipal de Lauro de Freitas já tem ciência que é necessário coibir a prática de poluição sonora exigindo, antes da emissão de alvarás, o tratamento acústico necessário para os estabelecimentos que declaram a intenção de exercer atividades relacionadas a som, seja mecânico ou ao vivo e que a

omissão da fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei pode ser considerada prática de improbidade administrativa.

Neste sentido, a Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas (PGM), já se posicionou de forma clara através dos Pareceres Jurídicos nº041/2021, nº042/2021 e nº 043/2021 (09/04/2021), representando os interesses do Município de Lauro de Freitas, diante das ações praticadas pelos seus fiscais, servidores públicos no exercício de suas funções também em defesa dos interesses de toda a sociedade e pela manutenção de multas por entender não haver quaisquer motivos para anulação das penalidades aplicadas aos responsáveis pelos estabelecimentos pela prática de poluição sonora.

Aos servidores públicos do município de Lauro de Freitas e, em especial, aos fiscais que vão a campo zelar pela lei e pela ordem, a nossa mais sincera solidariedade.

Lauro de Freitas, 10 de setembro de 2021.

Associação Amigos e Moradores de Ipitanga - AMI Ipitanga.

Associação Cultural e Religiosa Sitio de Paz – ACRSP.

Associação de Moradores de Areia Branca - AMAB

Associação de Moradores de Vilas do Atlântico – AMOVA.

Associação de Moradores e Sítiantes de Quingoma – AMSIQ.

Associação de Moradores Unidos da Pitangueiras – AMUP.

Associação dos Moradores do Miragem -AMOM.

Condomínio Pedras do Rio

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Federação Brasileira Cidadania – FEBRAC.

GOTA Instituto

Grupo de Trabalho da Região Marítima – GTRM.

Instituto Você Mulher – IVM.

Movimento Cidadania Ativa – MCA.

Movimento Cidade Bicicleta – MCB.

OSCIP Rio Limpo

Rede de Mobilização pela Causa Animal – REMCA.

Sociedade Amigos do Loteamento Vilas do Atlântico – SALVA

Villa Sênior - Residência para Idosos.